



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO

APROVADO(A)

REQUERIMENTO Nº 114/2025

em 29/07/25

Géssica Faccini Rosa
PROCURADORA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Senhor Presidente,

Renan Sigora Maia

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja **oficiado à Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES**, na pessoa da Secretária Marcela Nagel Stov, solicitando providências no sentido de orientar e cobrar das unidades que prestam serviços de saúde no âmbito deste Município, o cumprimento do direito de preferência no atendimento às pessoas com deficiência.

A presente solicitação se faz necessária diante de relatos recebidos por este Vereador, nos quais cidadãos apontam que algumas unidades de saúde do Município não observariam o referido direito, em desrespeito ao que prevê a legislação vigente, em especial a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a legislação deste Município que dispõe neste sentido.

Referida norma, em seu artigo 9º, assegura à pessoa com deficiência atendimento prioritário, inclusive nos serviços de saúde. Tal garantia visa não apenas resguardar a dignidade da pessoa humana, mas também assegurar igualdade de condições no acesso aos serviços públicos.


Jeandro Fiorot Careta
Vereador


Maria Lúcia Venterim
Vereadora



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Diante do exposto, e tendo em vista o dever do Poder Público em assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais, requer-se o envio de ofício à Secretaria Municipal de Saúde para que esta adote as medidas cabíveis, inclusive com orientação formal às unidades de saúde, a fim de garantir a efetividade do atendimento prioritário às pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2025.


Jeandro Fiorot Careta
Vereador


Vereador Renan Viçosi Maia


Maria Lúcia Ventorim
Vereadora